da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
FMS	20.000,00	20.000,00
FMS	65.000,00	65.000,00
TOTAL	**85.000,00**	**85.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 26 de setembro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 26 de setembro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

Fundação Municipal de Saúde
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 120

Empresa: Fundação Municipal de Saúde

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	20.000,00
Dotação Orçamentária (135) - 22008.10302006 16.2588.339030. 1659119										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	20.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (138) - 22008.10302006 16.2588.339039. 1659119										
								Total Empresa	20.000,00	20.000,00

Fundação Municipal de Saúde
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 121

Empresa: Fundação Municipal de Saúde

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	40.000,00
Dotação Orçamentária (157) - 22012.10302006 16.2659.339039. 1659119										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	15.000,00
Dotação Orçamentária (160) - 22012.10302006 16.2659.339092. 1659119										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	10.000,00
Dotação Orçamentária (162) - 22012.10302006 16.2659.449052. 1659119										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	65.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (156) - 22012.10302006 16.2659.339030. 1659119										
								Total Empresa	65.000,00	65.000,00

ID: 000430360700292023

PORTARIA SEMF/CEO Nº 154/2023. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
STRANS	350.000,00	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**	**350.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 26 de setembro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 26 de setembro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 84

Empresa: Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	350.000,00
Dotação Orçamentária (83) - 19001.26125000 3.2816.339092. 2752115										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	350.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (82) - 19001.26125000 3.2816.339040. 2752115										
								Total Empresa	350.000,00	350.000,00

ID: 000430360700302023

CONTRATO Nº 008/2023/SEMF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - RELANÇAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI CEL/SEMF Nº 00043.004071/2023-11 – PMT. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE A EMPRESA DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.321.777/0001-20 E O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TERESINA no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ nº 06.554.869/0009-11, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Secretário Admilson Brasil Lustosa Filho, inscrito sob o CPF nº 305.916.193-34, no uso de suas atribuições, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA LTDA, sob NIRE nº. 22200707971 em 02/09/2020 com sede à Avenida Homero Castelo Branco, n° 3263, Sala A1, Bairro Ininga, CEP 64.048-400, Teresina – PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.321.777/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1 O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, tudo para atendimento à Secretaria de Finanças – SEMF. As especificações são as constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento contratual. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO. 3.1. Fica estabelecido para o objeto deste Contrato o valor total de R$ 48.731,92 (Quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da Ação Orçamentária: 2.027 – Administração da SEMF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte de Recursos: 1500100 – Recursos não vinculados de impostos – GERAL. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO. 5.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 57 da Lei n° 8.666/93, sendo vedado a sua prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. 15.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Os demais atos passíveis de divulgação serão publicados no DOM, na forma legal. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato. E por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas ao final identificadas. Teresina – PI, 25 de setembro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças - SEMF. DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA EM GERAL, CNJP: 038.321.777/0001-20. Igor Felipe do Nascimento Araújo, CPF nº 013.154.683-01.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440360700312023

PORTARIA Nº 639/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Sustar os efeitos da PORTARIA Nº 094/2023/GAB/SEMEC, datada de 07.02.2023, que trata da Lotação em caráter provisório para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, THIAGO DONIZETH LOPES, matrícula nº 35787, retroativos a 08.08.2023. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023. Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440360700322023

PORTARIA Nº 646/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos da Lei Municipal nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Sindicância nº 00044.006503/2023-63. Considerando a Portaria nº 541/2023/GAB/SEMEC, datada de 15 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.584, datado de 22 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria nº 614/2023/GAB/SEMEC, de 05 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.594, datado de 05 de setembro de 2023 (ids. 7852328, 8001288), que constituiu a Comissão Sindicante para apurar a suposta violação funcional da servidora pública municipal Maria do Perpetuo do Socorro Carvalho da Silva, matrícula nº 58997. RESOLVE I - Determinar a absolvição servidora pública municipal Maria do Perpetuo do Socorro Carvalho da Sil-